



MIRANDADOCORVO  
MUNICÍPIO

### AVISO

**Procedimento Concursal Comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado de Técnicos das AEC's para lecionar Música e Atividade Lúdico Expressivas – Ano Letivo 2021/2022**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 06 de agosto de 2021, irá decorrer o prazo para apresentação de candidaturas para a contratação por tempo determinado, a tempo parcial, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de técnicos habilitados para a realização das atividades de enriquecimento curricular, para o ano letivo 2021/2022, no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular.

1. O contrato de trabalho rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, na redação atual.
2. O contrato de trabalho será celebrado no âmbito do recrutamento excecional de pessoal resultante do exercício de atividades advenientes da transferência de competências para administração local no domínio da educação.
3. Números de postos de trabalho:
  - 1 Professor de Música;
  - 2 Professor de Atividades Lúdico Expressivas;
4. A duração do contrato será correspondente ao ano letivo 2021/2022 – início previsto a 19 de abril de 2022 e término em 31 de julho de 2022.
5. As atividades docentes decorrerão nas Escolas do 1.º Ciclo do concelho de Miranda do Corvo e outros locais que vierem a ser definidos.
6. Requisitos de admissão:
  - 6.1. Requisitos gerais - os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
    - a) - Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
    - b) - Ter 18 anos de idade completos;
    - c) - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
    - d) - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - e) - Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.



**MIRANDADOCORVO**  
MUNICÍPIO

Handwritten mark resembling a stylized 'R' or '2'.

**6.2. Requisitos especiais:**

**6.2.1. Ensino de Música - Licenciatura em Professores de Educação Musical do Ensino Básico ou Música; detentores do 8.º Grau do Curso Complementar de Música ou profissionais com curriculum relevante e com comprovativo da autorização prévia das entidades competentes;**

**6.2.2. Ensino de Atividades Lúdico Expressivas - Licenciatura em Professores do Ensino Básico – 1.º Ciclo ou na variante Educação Visual e Tecnológica ou profissionais com curriculum relevante e com comprovativo da autorização prévia das entidades competentes;**

**7. Procedimento de seleção: Avaliação Curricular.**

**8. Formalização das candidaturas:**

**8.1.** As candidaturas ao processo de seleção são efetuadas mediante formulário disponível na plataforma eletrónica de apoio à contratação de técnicos para as AEC's da Direcção-Geral da Administração Escolar, <http://www.dgae.mec.pt>, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho, sendo também no sítio da Internet deste Município de Miranda do Corvo em <http://www.cm-mirandadorcorvo.pt>

**9.** Após efetuar a candidatura na plataforma, sob pena de exclusão, o técnico, deverá remeter de imediato para o mail [aec@cm-mirandadorcorvo.pt](mailto:aec@cm-mirandadorcorvo.pt), curriculum vitae, cópia dos comprovativos referentes à habilitação, ao tempo de serviço convertido em dias, bem como comprovativos de formação profissional, usando, para o efeito, o formulário relativo às AEC's, disponível no separador "Serviços Municipais"/"Formulários" / "Recursos Humanos" / "Procedimentos Concursais" / "Requerimentos" / "Atividades de Enriquecimento Curricular" em <http://www.cm-mirandadorcorvo.pt/> até às **16h00** do dia **07 de abril de 2022**.

**10.** Após a apreciação das candidaturas e da avaliação curricular, tendo em atenção o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, a aceitação da colocação pelo trabalhador deve efetuar-se, por via eletrónica no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação.

**11.** Reserva de recrutamento – a presente oferta de trabalho é válida para o preenchimento das vagas acima mencionadas e das que vierem a ocorrer até final do ano letivo 2021/2022.

**12. Remuneração:** Conforme o previsto para a carreira docente, ficam os técnicos recrutados vinculados aos índices 126 da carreira dos educadores e dos professores do ensino básico e secundário, sendo o valor das remunerações calculado em função dos horários atribuídos, sem

prejuízo de qualquer alteração que vier a ser feita por força da legislação que, entretanto, e eventualmente, venha a ser publicada sobre o desenvolvimento destas atividades.

**13-** O período experimental do contrato por tempo determinado, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 49 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, terá a duração de 30 dias, sendo, que, nesta tipologia de contrato, o júri do período experimental é substituído pelo respetivo superior hierárquico imediato.

**14 -** Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal garantida.

**15 -** Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**16. Composição do Júri:**

**Presidente do Júri** – Carlos Rafael Rodrigues Pereira, Técnico Superior - Área da Educação;

**1.º Vogal Efetivo** - Paula Isabel Santos Gonçalves Sousa – Docente 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

**2.º Vogal Efetivo** – Paula Alexandra Mendes Solheiro Claro, Técnico Superior, Área de Psicologia;

**1.º Vogal Suplente** – Luisa do Carmo Carvalho Camilo, Técnico Superior, Área de Serviço Social.

Miranda do Corvo, 30 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



*António Miguel Costa Baptista*